



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo – 171

LEI Nº 427/2023

***DISPÕESOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - EXERCÍCIO DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Abre ao Orçamento do Município de Juarez Távora, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.074,47 (oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para fazer face as dotações conforme discriminação abaixo :

02.20 - SECRETARIA DE CULTURA

13.392.3015.2013 – Desenvolver as Atividades Culturais

Fonte de recursos: 1.715.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

339039.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.970,90
-----------	--	-----------

Fonte de recursos: 1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

339039.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.255,18
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.848,39
339031.01	Premiações Culturais, Artíst., Cient. e Desportivas	16.000,00

TOTAL GERAL

87. 074,47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo – 171

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação (Lei Paulo Gustavo-LC 195/2022) ou superávit financeiro, de acordo como artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Juarez Távora, 04 de setembro de 2023.

Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXXI - Nº. 009/2023 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo – 171

LEI Nº 427/2023

DISPÕESOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Abre ao Orçamento do Município de Juarez Távora, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.074,47 (oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para fazer face as dotações conforme discriminação abaixo:

02.20 - SECRETARIA DE CULTURA

13.392.3015.2013 – Desenvolver as Atividades Culturais

Fonte de recursos: 1.715.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

339039.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.970,90
-----------	--	-----------

Fonte de recursos: 1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

339039.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.255,18
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.848,39
339031.01	Premiações Culturais, Artíst., Cient. e Desportivas	16.000,00

TOTAL GERAL

87.074,47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo – 171

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação (Lei Paulo Gustavo-LC 195/2022) ou superávit financeiro, de acordo como artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Juarez Távora, 04 de setembro de 2023.

Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional